



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 850

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.394

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 905

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Concede ao Dr. ANTONIO RUSSO FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

Alvanfredo
Diretor
06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.394
[Signature]

Matéria: PDL nº. 905	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanfeldt</i> Diretora Legislativa 03/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanfeldt</i> Diretora Legislativa 09/08/2002	Designo o Vereador: <i>Alleanfeldt</i> Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

036594 00002 08 2 8 36

PP 471/02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
OTR
Oraci Gotardo
Presidente
13/08/2002

APROVADO
Oraci Gotardo
Presidente
03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 905
(do Vereador Oraci Gotardo)

Concede ao **Dr. ANTONIO RUSSO FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. ANTONIO RUSSO FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO



(PDL nº. 905 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em São Caetano do Sul, é advogado e administrador de empresas de transporte coletivo. Dirigiu concessionária municipal de São Paulo (Empresa de Ônibus Santo Estevam Ltda.), concessionária intermunicipal metropolitana entre São Paulo, Itapequerica da Serra, Embu, Taboão da Serra e Guarulhos (Viação Tupã Ltda.) e concessionária municipal de Guarulhos (Viação Tupã Ltda.). Em Manaus, dirigiu as empresas Solimões Transportes e Turismo Ltda. e Viação Manauense Ltda., em Sorocaba a empresa Transportes Coletivos de Sorocaba Ltda. e novamente em São Paulo a Royal Bus Transportes Ltda. Em Jundiaí a partir de 1995, tem comandado a Viação Jundiaense Ltda. e a Auto Ônibus Três Irmãos Ltda. Dedicou-se à melhoria dos métodos gerenciais, das condições de trabalho de 800 empregados e da qualidade do transporte público. É digno, portanto, de receber o título de Cidadão Jundiaense.

[Signature]
ORACI GOTARDO

ANTONIO RUSSO FILHO

Nasceu em São Caetano do Sul aos 31 de agosto de 1.961, filho do advogado Antonio Russo e da professora Cecília D'Agostinho Russo. Neto de Maria D'Agostinho, nascida em Jundiaí, no Bairro da Colônia.

Bacharelou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Aprovado em exame específico, recebeu inscrição definitiva no quadro de advogados da OAB/SP sob o nº 108.206.

Casado com a arquiteta Adriana Maximiani Russo, tem quatro filhos: Renata, Roberta, Antonio Neto e João Pedro.

Dedica-se, plenamente, à advocacia e à administração de empresas de transporte coletivo de passageiros, acumulando rica experiência, despontando entre os mais capazes dirigentes nessa atividade empresarial.

Aos 21 anos assumiu, ao lado de outros dois jovens da mesma faixa etária, as pesadas responsabilidades do Diretor-Gerente da Empresa Ônibus Santo Estevam Ltda., concessionária de transporte coletivo no Município da Capital de São Paulo.

Um ano depois assumiu a gerência, junto com os mesmos companheiros, da Viação Tupã Ltda., empresa de transporte intermunicipal metropolitano, ligando os Municípios de Itapeverica da Serra, Embu e Taboão da Serra ao Município da Capital.

A Viação Tupã Ltda. passou por excepcional desenvolvimento, instituindo filial no Município

do Guarulhos, operando linhas de ônibus intermunicipais ligando aquele pujante Município à Capital e linhas municipais naquela cidade.

A filial de Guarulhos, iniciada com modesta frota de 12 ônibus chegou a possuir, sob sua administração, frota de 76 ônibus e mudou-se de uma garagem alugada, de dimensões modestas, para uma das mais modernas garagens do Estado de São Paulo, construída durante sua administração, possuindo área de mais de 60.000m², totalmente pavimentada e área de construção coberta com cerca de 12.000m².

Gerenciou, por mais de 5 anos, a SOLTUR Solimões Transportes e Turismo Ltda., sediada em Manaus, Estado do Amazonas.

Durante 3 anos gerenciou a empresa VIMAN - Viação Manauense Ltda., também estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas. Compartilhou a gerência dessas duas empresas com os mesmos companheiros com os quais iniciou a importante jornada, na Empresa Ônibus Santo Estevam Ltda.

Participou como sócio-cotista e Gerente da TCS - Transportes Coletivos de Sorocaba Ltda., uma das mais pujantes empresas de transporte coletivo do Estado de São Paulo.

Na Capital, participou da sociedade e exerceu a gerência da Royal Bus Transportes Ltda., operadora de linhas municipais.

Chegando em Jundiaí no ano de 1.995, deixou-se apaixonar pela cidade e pela Viação Jundiaíense

Ltda., da qual é sócio-cotista e Gerente. Também gerencia a Auto Ônibus Três Irmãos Ltda.

Dedica-se com entusiasmo à melhoria dos métodos gerenciais e dos meios de transporte, visando oferecer melhores condições de trabalho aos cerca de 800 empregados das duas empresas e oferecer modesta contribuição para, proporcionando transporte eficiente, contribuir com a elevação da qualidade de vida do povo Jundiáense.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.547**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 905

PROCESSO Nº 36.394

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. ANTONIO RUSSO FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.394

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 905, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que concede ao **Dr. ANTONIO RUSSO FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 779

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

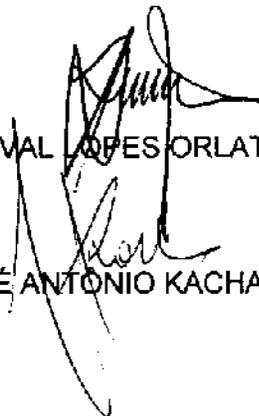
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Antonio Russo Filho o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

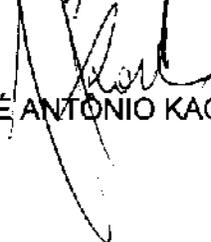
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

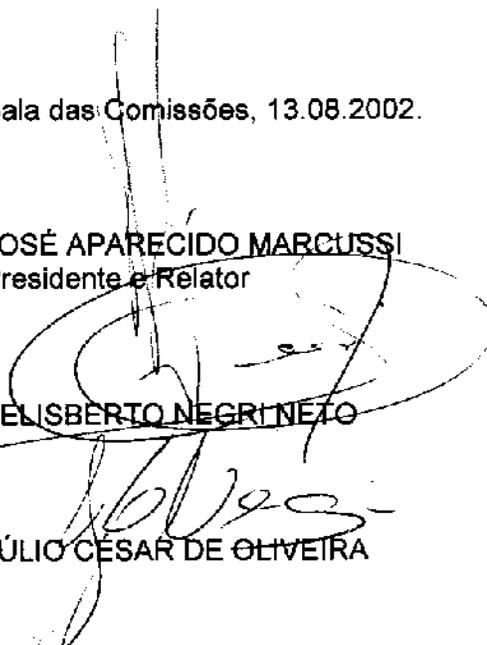
É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

APROVADO
13/08/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 905

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

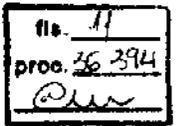
Sala das Sessões, 03/09/2002.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.394)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 850, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Dr. ANTONIO RUSSO FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. ANTONIO RUSSO FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

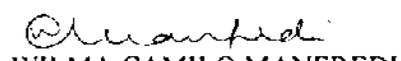
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

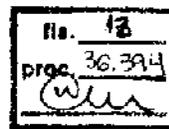
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.60

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

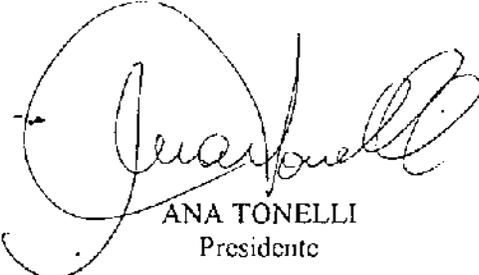
Dr. ANTONIO RUSSO FILHO

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Oraci Gotardo, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 850**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



PUBLICAÇÃO 06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 850
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Dr. ANTONIO RUSSO FILHO o título de Cidadão Jundiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. ANTONIO RUSSO FILHO o título de Cidadão Jundiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa